DECRETO Nº 1.894 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2020, em favor de órgãos da Administração Publica, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.648, de 26 de Dezembro de 2019 que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2020, em favor de órgãos da Administração Publica, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 22 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

MAURO DOS SANTOS
Prefeito

Anexo I do Decreto nº. 1.894/2020.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 02- *GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL*
Unidade Orçamentária-0201-Manutenção dos serviços de publicidade
0201.04.0122.0010.2022- Manutenção dos serviços de publicidade
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade- 2022

44-3390.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa juridica.....R$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501– Manutenção administrativa das atividades - SESAS
0501.10.0301.0107.2091- Manutenção administrativa das atividades - SESAS
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2091

190– 3390 39 00 00 00- Outros serviços de terceiros-pessoa juridica.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Unidade Orçamentária-0501– Manutenção das viagens e auxílios aos motoristas saúde
0501.10.0301.0107.2092- Manutenção das viagens e auxílios aos motoristas saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2092

193– 3390 14 00 00 00- Diarias - pessoal civil.....R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
195– 3390 93 00 00 00- Indenizações e restituições.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária-0501– Contratação com consórcio publico
0501.10.0301.0107.2098- Contratação com consórcio publico
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2098

219– 3371 70 00 00 00- Contribuição para manutenção dos consórcios.....R$ 100,00 (cem reais).
220– 3390 39 00 00 00- Outros serviços de terceiros-p. jurídica, médicos, odontológicos.....R$ 500,00 (quinhentos reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0702- Manutenção das Máquinas e Equipamentos/Frota
0702.26.0782.0101.2079 – Material de Consumo
Função- 26 Sub-Função-0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade -2079

386– 3390 39 00 00 00- Outros serviços de terceiros-pessoa juridica.....R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária-0705– Conservação e manutenção de vias publicas
0705.26.0782.0101.2080- Conservação e manutenção de vias publicas
Função- 26 Sub-Função- 0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade- 2080

412 – 3390 30 00 00 00- Material de consumo.....R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.894/2020.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0205- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONSEP
0205.06.0181.0021.2030 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONSEP
Função- 05 Sub-Função- 0181
Programa- 0021 Projeto/Atividade- 2030

063 – 4450 41 00 00 00- Contribuições.....R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

ÓRGÃO 05- *SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Unidade Orçamentária-0501- Auxilio alimentação dos servidores – Sec. Saúde
0501.10.0301.0107.2090 – Auxilio alimentação dos servidores – Sec. Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2090

187-3390.46.00.00.00- Auxilio alimentação.....R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária-0501– Manutenção das viagens e auxílios aos motoristas saúde
0501.10.0301.0107.2092- Manutenção das viagens e auxílios aos motoristas saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2092

194– 3390 39 00 00 00- Material de consumo.....R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária-0501- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0303.0107.2,099- Material Distribuição Gratuita - Medicamentos
Função- 10 Sub-Função- 0303
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2,099

250- 3393.32.00.00.00- Material De Distribuição Gratuita.....R$ 600,00 (seiscentos reais).